GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 02/2020/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

Processo nº 00094-00006006/2019-71

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE**,** representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, estabelecida na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.745-900, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO, portador do RG nº 10.549.593 e CPF nº 040.916.268-07, e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG nº 7.592.374 e CPF nº 043.780.526-36, ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes - SP, na qualidade de representantes legais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 02/2020 (34292745), conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, e Cláusula Oitava, Item 8.2, no percentual de aproximadamente 6,470020% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Relatório SEI-GDF n.º 6/2023 - SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GEPAS (105982540).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 1

Qtde Veic	Tipo do Veículo	Valor Locação Reajustado 2021		IPCA (Nov/21 a Out/22)	Valor Locação Reajustado 2022
39	MOBI LIKE 1.0	R$ 1.211,52		6,470020%	R$ 1.289,90
2	S10 CD LS 2.8 4X4 TD	R$ 4.073,23			R$ 4.336,77
1	VW DELIVERY EXPRESS	R$ 5.290,42			R$ 5.632,71
42	**Mensal =>**	**R$ 60.686,04**		**Mensal =>**	**R$ 64.612,43**
	Mensal =>	**R$ 728.232,43**		**Global =>**	**R$ 775.349,21**

Fonte: Doc. SEI ID nº 105982540

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R$ 60.686,04 (sessenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), e o valor anual é de R$ 728.232,00 (setecentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e dois reais).

3.2. A partir de 04 de novembro de 2022, o valor mensal do contrato será de R$ 64.612,43 (sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos), e o valor anual será de R$ 775.349,21 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Subitem: 23 - Serviço de Locação de Veículos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 07/03/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 14/03/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **107110338** código CRC= **C07A8085**.